



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO  
(Terço da Bahia/1631)  
REGIMENTO GOMES CARNEIRO

DESPACHO DO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Constatada de regularidade dos atos procedimentais do processo administrativo de credenciamento nº 64072.005932/2025-44, exarada por Relatório da Comissão Especial de Contratação nos termos do disposto no Edital de Chamamento Público nº 14/2025 – 7º BIB, NUP 64072.000876/2025-51 (Edital de Credenciamento 01/2025), declaro que:

a. a contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) do Comando do Exército para o ano de 2025, conforme Documento de Formalização da Demanda nº 29/2024.

b. a despesa inerente à presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, consonante com o artigo 15 e item I, do § 4º, do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como com o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.

c. os serviços objeto da contratação não se enquadram como atividades de custeio, pois não decorrem de contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, nos termos do constante no artigo 3º do Decreto nº 10.193/2019 e considerando as orientações da Portaria Ministério da Economia nº 7.828/2022.

d. O valor estimado da contratação é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) anuais.

2. Tendo em vista o acima exposto:

a., autorizo a efetivação do **ato da contratação direta, por credenciamento**, da OCS ASSOCIAÇÃO PRO-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC (Hospital Santa Cruz), CNPJ nº 95.438.412/0012-7, com fundamento legal no Art. 74, Inciso IV, combinado com o Art. 79, Inciso II, tudo da Lei nº 14.133/2021;

b. adote-se providências para a celebração do contrato administrativo resultante do presente credenciamento.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no § 3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Santa Cruz do Sul, RS, na data da assinatura

ORLANDO MATTOS SPARTA DE SOUZA – Cel  
Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Infantaria Blindado